

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
TOCANTINS-MG
LEI Nº 150/96

**“ DÁ DENOMINAÇÃO AO GINÁSIO POLIESPORTIVO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica denominado “Fernando Machado”, o Ginásio Poliesportivo, localizado no Bairro Várzea, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 23 de dezembro de 1996.


Corrado Roberti

Pref. Municipal